

EMENDA ADITIVA Nº 44

AO PL Nº 885/2019

Fica a Seção VI do Capítulo III do PL 885/2019 acrescida do seguinte artigo:

“Art. ___ — Fica garantida a isenção de taxas de licenciamento e reserva para os eventos enquadrados na Categoria 1.”

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019



Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

CHEM_DIREB-12/dez/19-14.40.15-007588-1

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 13/12/19
20467
Responsável pela distribuição